



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 039/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do cargo de TRABALHADOR OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, alterando a Lei Municipal nº 1.687/2017.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art 1. Fica criado o cargo de TRABALHADOR OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei 1.687/2017.

Art 2. O Anexo I da Lei 1.687/2017 passará a vigorar com as seguintes alterações:

Cargo	Atribuições	Carga hor. Semanal	Vagas	Escolaridade Mínima
Trabalhador Operacional de Conservação de Vias Permanentes	Proceder à limpeza, conservação e arrumação das vias permanentes, sejam rurais e/ou urbanas; realizar limpeza de bueiros, recolhimento de resíduos sólidos de grande porte, coleta de entulhos (restos de árvores e obras), roçagem, troca de tubulação danificada, troca de arame farpado, serviços de pintura, preparação e distribuição de concreto, entre outros serviços pesados (braçais); manter em ordem a limpeza e condições de uso os equipamentos e ferramentas da área.	40 horas	30	Alfabetização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

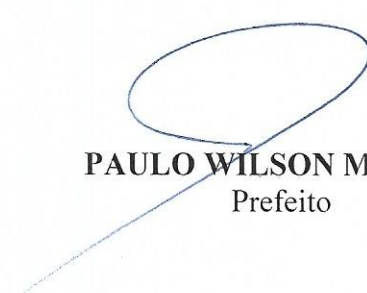
Art 3. A remuneração referente às funções do cargo criado por esta Lei será equivalente a 01 (Um) salário mínimo vigente nacional, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Municipal 1.687/2017.

Art 4. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

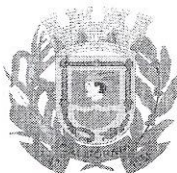
Art 5. Aplica-se aos cargos criados por esta Lei, no que couber, as normas previstas na Lei Municipal 1.687/2017 e suas posteriores alterações.

Art 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 05 de maio de 2022.



PAULO WILSON MENDES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

A Administração do Município de Califórnia vem empregando todos os recursos necessários para dar continuidade aos serviços públicos, visando o melhor atendimento dos munícipes.

Um desses serviços é a limpeza, conservação e arrumação das vias permanentes (rurais e/ou urbanas); incluindo diversas atividades, tais como: limpeza de bueiros, recolhimento de resíduos sólidos de grande porte, coleta de entulhos (restos de árvores e obras), roçagem, troca de tubulação danificada, troca de arame farpado, serviços de pintura, preparação e distribuição de concreto, entre outros serviços pesados (braçais).

Ressalta-se que, atualmente, há um déficit de força de trabalho para a realização das atividades mencionadas.

Desta forma, a aprovação do presente Projeto de Lei, visando a criação do cargo “Trabalhador Operacional de Conservação de Vias Permanentes” e, conseqüentemente, a alteração da Lei Municipal nº 1.687/2017, é de suma importância para garantirmos a continuidade dos serviços públicos, garantindo assim a qualidade e continuidade dos serviços na área de transportes, obras e serviços públicos. Assim, **requer-se a tramitação do presente projeto de lei pelo regime de urgência e em sessões extraordinárias.**

Agradecendo desde logo a deferência da atenção desta ilustre Casa de Leis, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração Pública, encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Atenciosamente



PAULO WILSON MENDES

Prefeito